



TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 01/2026

MODALIDADE: MENOR PREÇO

O **INSTITUTO ATHOS DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.835.382/0001-52, com sede na Rua Fransquinha Macedo, 081 - Centro. Pacujá - CE. CEP: 62180-000, tendo em vista a celebração do Termo de Fomento nº 976288/2025, firmado com a União, através do Ministério do Esporte, torna pública a realização de cotação prévia de preços para a **CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO** para o Projeto **Despertar de Talentos**, visando promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio das práticas esportivas e de lazer como ferramenta de transformação social, utilizando o esporte como instrumento de formação esportiva, disciplinar e valores fundamentais, através do estímulo do bem-estar físico, psicológico dos beneficiados envolvidos.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital a *Contratação de Recursos Humanos, Aquisição de Material Esportivo, Uniformes e Material de Identificação/Divulgação*, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, na execução do Termo de Fomento 976288/2025, em cumprimento as metas da Proposta nº 026077/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução do Projeto, que tem como objetivo promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio das práticas esportivas e de lazer como ferramenta de transformação social, utilizando o esporte como instrumento de formação esportiva, disciplinar e valores fundamentais, através do estímulo do bem-estar físico, psicológico dos beneficiados envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA
CNPJ: 12.835.382/0001-52 - RUA DONA FRANSQUINHA MACEDO, 081 - CENTRO - PACUJÁ/CEARA - CEP 62180-000
TEL. 88 98879-5184 - EMAIL: athoseducacaoservicos@gmail.com / Site: www.institutoathos.esp.br

3.1 A presente cotação prévia refere-se aos seguintes SERVIÇOS:

Lote I – Identificação e Divulgação

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
Faixas em tecido padronizadas - Faixa em formato de banner medindo 1x1m em tecido - Tactel em sublimação total, com ilhois e com as logomarcas.	UND	10	R\$ 63,40	R\$ 634,00
VALOR GLOBAL				R\$ 634,00

Lote II – Material Esportivo

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
Bola de futebol de campo adulto Peso: 350-390g, Circunferência: 63,5-66cm, 32 gomos, PU laminado, neogel, Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel	UND	35	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
Bola de Futebol de Campo infantil Peso: 350-390g, Circunferência: 63,5-66cm, 32 gomos, PU laminado, neogel, Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel	UND	35	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00
Bola de futsal Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbilty.	UND	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
Bola de futsal infantil Peso : 300-330g, Circunferência : 52-55cm, 14 gomos, PU Laminado, câmara 6D, Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	UND	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
Bola Futebol de areia infantil PU100%, Tamanho 4, com	UND	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00

camada neogel, Circunferência: 64 a 68 cm, Peso: 300 a 330 g, Câmara: butil (airvility), 32 gomos				
Bolas de iniciação de voleibol de quadra Bolas de iniciação voleibol de praia, 18 painéis, Tamanho 5 oficial, Peso: 260-280g, Costurada ou vulcanizada.	UND	25	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
Bolas de iniciação plástica Tamanho Nº 12.- Matrizada. - Confeccionada em borracha. Diâmetro: 68 - 70 cm. Peso: 250 - 270 g. Miolo: Substituível. Câmara: Butil.	UND	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
Bolas infante/juvenil de voleibol de quadra Bolas adulto voleibol de praia, 10 painéis; Tamanho 5 - OFICIAL; Costurada ou vulcanizada, Circunferência: 66-68cm; Peso: 260-280g	UND	25	R\$ 203,00	R\$ 5.075,00
Bola de Futebol de areia, composição: PVC, peso 400-440 g, circunferência: 60 – 64cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility	UND	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
Colchonetes em EVA Colchonetes em EVA, EVA em cor única - tamanho 100cm x 50cm x 1cm	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
Kit de treinamento 01 Escada de Agilidade Plástico Injetável, 10 Cones demarcatórios coloridos de 16cm, 10 Chapéus chineses coloridos, 01 Corda de pular profissional natural fitness 2,85m, 01 mochila para armazenamento	UND	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00
Redes de voleibol Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm,Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior, Tamanho: 8,50m x 1m				
Redes para traves de futebol redes traves futebol de campo confeccionada em polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento Anti-U.V. (contra as ações do tempo).	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL				R\$ 73.510,00

Lote III - Recursos Humanos

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
Coordenador Geral	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Coordenador Setorial (2 profissionais)	Mês	24	R\$ 2.750,00	R\$ 66.000,00
Administrativo	Mês	12	R\$ 2.688,00	R\$ 32.256,00
Professor de Educação Física (9 professores)	Mês	10	R\$ 2.100,00	R\$ 189.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 359.256,00

Lote IV - Uniformes

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
Calças pra Capoeira Especificação: em tecido 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas	UND	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
Calções (uniforme) Especificação: calções de treino em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
Calções (uniforme) Especificação: calções de treino em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	66	R\$ 38,00	R\$ 2.508,00
Calções (uniforme) Especificação: Calções de treino	UND	66	R\$ 38,00	R\$ 2.508,00

em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.				
Calções (uniforme) Especificação: calções de treino em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	33	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
Calções (uniforme) Especificação: calções de treino em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
Calções (uniforme) Especificação: calções de treino em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	33	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	66	R\$ 48,00	R\$ 3.168,00
Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	66	R\$ 48,00	R\$ 3.168,00
Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00

Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
Camisa (uniforme) Especificação: Camisas gola carecas em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
Uniforme de aulas para os profissionais Especificação: camisas gola polo em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Uniforme para os profissionais (calça) Especificação: calça em tadel em 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
Uniforme de treino (coletes) Especificação: Coletes 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	66	R\$ 42,00	R\$ 2.772,00
Uniforme de treino (coletes) Especificação: Coletes 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	28	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00
Uniforme de treino (coletes) Especificação: Coletes 100% poliéster em sublimação total com as logomarcas.	UND	66	R\$ 42,00	R\$ 2.772,00
VALOR GLOBAL				R\$ 33.066,00

3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1 No ato da cotação dos itens acima, o Proponente deverá informar a Marca e o Modelo de cada item cotado que será fornecido;

3.2.2 Os materiais deverão ser de boa qualidade, duráveis, sem defeitos de fabricação, sendo fabricados com matérias-primas adequadas e compatíveis com o uso a que se destinam;

3.2.3 Os produtos deverão ser originais. É imprescindível que sejam resistentes, apresentem boa

durabilidade e estejam isentos de quaisquer defeitos de fabricação, tais como fissuras, rachaduras, deformações, manchas ou falhas que comprometam sua funcionalidade e aparência;

3.2.4 Todos os itens deverão ser novos, não sendo aceites produtos usados, recondicionados ou remanufaturados. Além disso, os materiais deverão cumprir todas as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes, garantindo assim a segurança e à eficiência na sua utilização.;

3.2.5 Em caso de constatação de qualquer irregularidade ou defeito, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos materiais, sem custos adicionais para o contratante, assegurando que o fornecimento não seja prejudicado e que a qualidade do serviço contratado seja mantida;

3.2.6 A Contratante poderá exigir apresentação de amostra para aferir qualidade do material a ser fornecido, podendo habilitar/desclassificar a Proponente em caso de desconformidade;

3.2.7 1A Contratante poderá exigir apresentação de amostra para aferir qualidade do material a ser fornecido, podendo habilitar/desclassificar a Proponente em caso de desconformidade;

3.2.8 No caso de vício no fornecimento, como por exemplo entrega de produto falsificado ou não cumprimento da garantia do produto, falsificado ou não cumprimento da garantia do produto, o Fornecedor poderá ser declarado inidôneo, sancionado com as penalidades previstas em Lei.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 976288/2025 celebrado entre o INSTITUTO ATHOS DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA e o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

5.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente.

5.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

- 5.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 5.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- 5.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

- 6.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.
- 6.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços.
- 6.1.3. Valor unitário para a DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
- 6.1.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas por e-mail ou entregue presencialmente na sede da Associação.

6.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser entregue na sede do Instituto ou encaminhada para o seguinte endereço:

email: athoseducacaoservicos@gmail.com

Endereço: Rua Dona Fransquinha Macedo, 081 – Centro – Pacujá/CEARA - CEP 62180-000

6.3 O prazo para envio das Propostas é do dia **18/02/2026 ao dia 24/02/2026**.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO** para aquisição dos bens – **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO** para contratação dos serviços profissionais.

7.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.3 Será designada uma comissão para julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, analise curricular, experiência comprovada com ONGs e projetos sociais no terceiro setor e elencado as propostas em ordem de classificação.

7.4 Constatado o atendimento aos requisitos elencados neste Edital, o item será adjudicado à empresa vencedora.

7.5 Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não apresentes as especificações exigidas, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.6 O resultado final desta Cotação será divulgado no site <https://institutoathos.esp.br> no dia **25/02/2026**.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 Atender a todas condições do edital;

8.2 A vencedora da Cotação de Preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

8.2.1 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3 Prova de regularidade junto ao FGTS;

8.2.4 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

8.2.5 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida; e

8.3 A simples realização da cotação não obriga o Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania a efetivar o processo de contratação.

8.4 Após a homologação desta cotação, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação acima relacionada, sob pena de desclassificação.

8.5 Será celebrado contrato entre o Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania e a empresa vencedora contendo as cláusulas da contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da Cotação de Preços no *email*: athoseducaoservicos@gmail.com, explicitando as razões do recurso.

9.2 Acatada a admissibilidade do recurso, o Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania dispõe do prazo de 01 (um) dias útil para julgamento do recurso e publicação do resultado.

9.3 A não manifestação nos prazos acima estipulados implicam em decadência ao direito de impugnar, acarretando a adjudicação dos serviços às empresas vencedoras.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Será contratada a pessoas jurídica selecionada na presente Cotação de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

10.2 Se a vencedora da Cotação de Preços não apresentar situação regular no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da devida convocação, é facultado , o Instituto Athos de Educacao, Cultura, Esportes e Cidadania convocar as participantes

classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 O contrato resultante da presente Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva do Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania.

10.4 A vencedora da Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do gestor da entidade designado para tal ato e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante referente ao item adquirido.

11.2 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) gerada pelo contratante, mediante autorização do gestor e ordenador de despesas do conveniente para crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado.

11.3 Os contratos, recibos e notas devem apresentar o nome da contratante e o número do termo de fomento.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os cronogramas e a prestação dos serviços ou fornecimento de bens estipulados neste documento;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir seus CONTRATADOS, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus CONTRATADOS;

- d) Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços objeto da cotação, ficando ainda o Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- e) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;

12.2 São obrigações da Contratante:

- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescrita.

13.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção do Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

13.3 Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito do Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania nos seguintes casos:

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para o Instituto Athos de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania e
- c) judicial, nos termos da legislação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

14.2 As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso couber;

14.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: athoseducacaoservicos@gmail.com;

14.4 É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pacujá/CE, 18 de fevereiro de 2026.

ANDREA COELHO DA SILVA
Presidente



ANEXO I

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º , sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO II

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO III

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À
(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

Na qualidade de responsável legal pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____ credenciamos o(a) Sr(a). _____, carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar na Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO IV

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO V

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

Nossa proposta é de **R\$XXXX (valor por extenso)** para a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS), conforme o detalhamento a seguir.

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;

INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA
CNPJ: 12.835.382/0001-52 - RUA DONA FRANSQUINHA MACEDO, 081 - CENTRO - PACUJÁ/CEARA - CEP 62180-000
TEL. 88 98879-5184 - EMAIL: athoseducacaoservicos@gmail.com / Site: www.institutoathos.esp.br

- b) O Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Contratante;
- c) A proposta contém o valor unitário para a (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO OU DO BEM A SER FORNECIDO);
- d) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;
- e) A proponente, se contratada, compromete-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitirem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- ✓ alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - ✓ superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - ✓ interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - ✓ aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo Edital da Chamada Pública;
 - ✓ impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo Ministério do Esporte em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - ✓ omissão ou atraso de providências a cargo do Ministério do Esporte, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



f) A documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços será encaminhada à Contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante